

# A POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL QUANTO AOS DANOS CAUSADOS PELA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

III SIMPÓSIO DE PESQUISA DO ECOSISTEMA ANÍMA

O SABER SE MANIFESTA NA EXPERIMENTAÇÃO.



**Anna Luíza Félix Soares, Karina Pinheiro de Castro**  
Cidade Universitária - UNA Aimorés, Direito

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho abordou o tema da responsabilidade civil com relação a erros e danos causados por máquinas inteligentes operadas por inteligência artificial (IA). Buscou-se apontar com clareza a possibilidade de responsabilização civil quanto aos danos cometidos por essas máquinas por meio dos operadores. Diante disso, o objetivo geral do trabalho foi apresentar uma resposta para a possibilidade jurídica de responsabilização civil quanto aos danos causados por IA. Os objetivos específicos, por sua vez, concentraram-se em conhecer os principais argumentos relativos a este tema, tendo em vista o ordenamento jurídico em vigência. A importância desse trabalho consiste em analisar o atual ordenamento jurídico e a doutrina com relação ao tema pretendido. Com base nesse contexto, o estudo se baseou em responder se nos danos causados por máquinas inteligentes é possível a responsabilização civil tendo em vista o ordenamento jurídico pátrio.

## METODOLOGIA

Buscou-se realizar uma revisão bibliográfica com o objetivo de examinar a possibilidade de responsabilização civil nos crimes cometidos por máquinas inteligentes, considerando as implicações jurídicas, éticas e sociais dessa temática. Buscou-se compreender não apenas se tal responsabilização é viável dentro do ordenamento jurídico atual, mas também como ela pode ser efetivada, identificando os agentes responsáveis e os critérios aplicáveis.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os benefícios proporcionados pelo avanço tecnológico trazem consigo questões jurídicas relevantes. Nos casos em que houver danos causados pelo uso de IA, a teoria da culpa e a teoria do risco, presentes no ordenamento jurídico, devem ser interpretadas nesse contexto. Segundo a teoria da culpa, que se concentra na responsabilidade extracontratual, exige-se que, para a reparação do dano, se faz necessário imputar a culpa do dano a alguém. A teoria do risco, por sua vez, postula que, independentemente da intenção ou culpa, o criador ou proprietário da máquina seria responsável pelos danos causados por ela.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhece-se as teorias da culpa e do risco, presentes no ordenamento jurídico pátrio, que devem ser aplicados no contexto de dano causado pela ação ou omissão de máquinas inteligentes. O tema ainda é recente e exige que o Direito acompanhe as inovações tecnológicas para se adaptar às novas situações por elas impostas, de forma a estabelecer regras claras sobretudo no que diz respeito ao uso da IA.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alves da Silva, F. (2023). RESPONSABILIDADE CIVIL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: EXPLORANDO SOLUÇÕES E DESAFIOS DA ERA DIGITAL. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218, 4(11), e4114434. <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i11.4434>  
DE CARVALHO, André Carlos Ponce de Leon Ferreira. Inteligência Artificial: riscos, benefícios e uso responsável. Estudos Avançados 335 (101). Disponível em: <https://www.scielo.br/jj/ea/a/ZnKyrCrLVqzhZbXGgXTwDtn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 16 nov. 2024.